



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 9.206

De 01 de março de 2018

Autógrafo nº 051/18 - Projeto de Lei nº 054/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 210.387,06 (duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos), para atender a execução de 5.094,60 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com espessura de 4,0 cm, na Rua Napoleão Selmi Dei, entre a rotatória da represa de Captação e a Av. Profº Flaminio Fávero, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	Urbanismo		
15.451	Infra-Estrutura Urbana		
15.451.065	Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário		
15.451.065.1	Projeto		
15.451.065.1.050	Recapeamento Asfáltico – Convênio nº 428/2017 – Casa Civil / Subsecretaria de Relacionamento com Municípios	R\$	210.387,06
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	10.387,06
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, oriundos de repasse da Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios – Processo nº 1324568/2017 – Convênio nº 428/2017.




## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 06/março/18 - Ano 113 – nº 055.